Resolução nº : 9103/2001
Protocolo nº : 263631/99
Origem : CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMBARÁ
Interessado : CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMBARÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMBARÁ e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 7.156,40 (sete mil e cento e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA